



PROJETO DE LEI N. 346 DE 2020

AUTORES: DEP. JOSUÉ NETO E DEP. DELEGADO PÉRICLES

ALTERA a lei delegada nº 87, de 18 de maio de 2007, que “DISPÕE sobre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o Art. 3º A à Lei Delegada n. 87, de 18 de maio de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 3º A Os servidores públicos estaduais, titulares dos cargos de Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Diretor do Departamento Especializado em Combate às Organizações Criminosas - DRCO, Diretor do Departamento de Investigação sobre Narcóticos - DENARC, e Delegado responsável pela Força Especial de Resgate e Assalto – FERA, quando da sua exoneração, ficarão automaticamente em disponibilidade pelo prazo de 01 (um) ano, garantidas as vantagens pecuniárias do cargo efetivo e a representação do cargo comissionado, para fins de garantir a sua integridade física.

§ 1.º Os servidores exonerados e em disponibilidade na forma do caput deste artigo, só poderão exercer cargos de provimento em comissão do Sistema de Segurança Pública, salvo se abrirem mão voluntariamente desta garantia.

§ 2.º Para fins de garantir o disposto no caput deste artigo, os servidores exonerados dos cargos terão direito de utilizar os serviços de 03 (três) policiais civis, a sua escolha, para prestar serviços de apoio pessoal e segurança, pelo período de 01 (um) ano.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 11 de agosto de 2020.

JOSUÉ NETO
Deputado Estadual

DELEGADO PÉRICLES
Deputado Estadual



v. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3950 - Parque Dez - CEP 69.050-030 - Fone 3183-44 ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

www.ale.am.gov.br deputado@josuenet JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 11/08/2020 10:47:12

PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 11/08/2020 11:00:55

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 76F9BC1E00049C75 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui como finalidade alterar a Lei Delegada nº 87, de 18 de maio de 2007, que “dispõe sobre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.”

Destaca-se que o Amazonas faz tríplice fronteira com os maiores produtores mundiais de narcóticos, e que o combate direto ao crime organizado, seja na desarticulação, seja no combate direto, é de extrema periculosidade. Dessa forma, os ocupantes do cargo de Delegado Geral do Estado do Amazonas, Coordenador da Divisão de Repressão ao Crime Organizado (DRCO), Coordenador do Departamento de Narcótico (DENARC) e o Coordenador da Força Especial de Resgate e Assalto (FERA), estão na linha de frente das investigações e prisões de narcotraficantes no Estado, o que os expõe a constantes ameaças.

Em consonância com o princípio da isonomia, verifica-se que já existe no Estado, previsão em lei (art.5º da Lei 3281 de 2008), que garante ao servidor ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Inteligência, que assim como as funções acima citadas, exerce função de grande responsabilidade e periculosidade, garantias legais de segurança ao ser exonerado do cargo.

Vale ressaltar que é fundamental a preservação do direito à vida e à segurança dos ocupantes dos cargos objeto do presente projeto de lei, tendo em vista que, findo o prazo de exercício na função, perdem todo e qualquer direito de terem garantidos seus direitos essenciais.

E, por fim, não se pode olvidar que é legítimo o intuito desta Casa Legislativa estabelecer nortes legais visando à justiça.

Ante o exposto, pugno pelo apoio dos nobres pares para sua aprovação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 11 de agosto de 2020.

JOSUÉ NETO
Deputado Estadual

DELEGADO PÉRICLES
Deputado Estadual



v. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3950 - Parque Dez - CEP 69.050-030 - Fone 3183-44. ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:
www.ale.am.gov.br deputado@josuenet JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 11/08/2020 10:47:12
 PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 11/08/2020 11:00:55

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 76F9BC1E00049C75 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>